

São Paulo, 07 de dezembro de 2020.


Ofício nº 2330/2020/ATeCC/CC

Assunto: Requerimento de Informação nº 624, de 2020

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Delegado Bruno Lima.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
EnioTatto
1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



D.O. DE 24/09/2020 – PÁG. 11

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 624, DE 2020

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, requero que se oficie ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, General João Camilo Pires de Campos, requisitando-lhe informações sobre o Concurso para Investigador de Polícia - IP 2017, em especial:

1. Levando-se em consideração as afirmações do Poder Executivo de que os candidatos aprovados no concurso público para investigadores do ano de 2017 tomariam posse no começo do ano de 2020 e, sabendo do déficit de servidores na segurança pública, em especial de investigadores, questiona-se quais os entraves para a nomeação dos Investigadores de Polícia?

2. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional formulou parecer firmando entendimento de que a Lei Complementar nº 173 de 2020 permite nomeações de cargos vagos, independentemente de quando a vacância ocorreu (caso dos Investigadores de Polícia) ; a Academia de Polícia Civil, por sua vez, possui estrutura e espaço suficientes para a realização do curso de formação, podendo iniciar as aulas via EAD, nos mesmos moldes já realizados em relação às turmas de Escrivão e Agente Policial que foram formadas durante o período da pandemia, dito isto, questiona-se o motivo da negativa de nomeação dos investigadores de polícia civil do concurso de 2017?

3. Visto que o déficit gerado apenas durante o período do concurso supera o dobro de vagas oferecidas no certame, ou seja, 1348 baixas para apenas 600 vagas oferecidas no concurso de 2017, qual a real previsão para a nomeação e posse desses policiais para reforçarem o efetivo na Polícia Civil do Estado de São Paulo?

JUSTIFICATIVA

A pandemia da covid-19 que assola o mundo tem muitas implicações, necessitando que o Estado como garantidor da segurança e do bem estar do cidadão adote medidas urgentes, no entanto, a adoção de medidas excepcionais não exclui a responsabilidade do Estado em manter a segurança da população e dar continuidade aos atos administrativos já realizados, conforme pressuposto pela Carta Cidadã em seu artigo 37.

Senhor Secretário, a Polícia Civil do Estado de São Paulo conta, atualmente, com um déficit de aproximadamente 14.088 (quatorze mil e oitenta e oito) cargo vago em agosto de 2020, deste total, 3.795 (três mil setecentos e noventa e cinco) cargos vago são da carreira de investigador de polícia, conforme informações abaixo do *Defasômetro*¹:

CARGOS EXISTENTES	CARGOS OCUPADOS EM AGOSTO/20	BAIXAS EM AGOSTO/20 (APOSENTADORIAS + EXONERAÇÕES + MORTES + NOMEAÇÕES S/ EFEITO)		PROVIMENTOS EM AGOSTO/20	CARGOS VAGOS EM AGOSTO/20
DELEGADO	3463	2652	12	0	811
EXCEÇÃO	9910	5763	36	0	3149
INVESTIGADOR	11957	8162	51	0	3795
AGENTE POL.	5282	4259	36	0	1023
AGENTE TEL.	2431	1618	8	0	813
PAPILOSCOPISTA	875	667	0	0	208
AUX. DE PAPILOSCOPISTA	1317	888	2	0	429
CARCEREIRO	3035 *	-	-	-	-
MÉDICO LEGISTA	773	483	2	0	290
AUXILIAR DE NECRO	489	430	1	0	59
ATENDENTE NECRO	519	357	0	0	162
PERITO	1735	1569	4	0	166
FOTÓGRAFO	871	764	9	0	107
DESENHISTA	253	212	1	0	41
TOTAL	41912	27824	162	0	14088

**** CARGOS VAGOS DESDE O DECRETO 59.957/13. PERMANECERÃO CONTABILIZADOS COMO DEFASAGEM, VISTO QUE NÃO FORAM CRIADOS NOVOS CARGOS PELO GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO.**

Excelência, não é crível que o Estado de São Paulo, como ente mais pujante da Federação, não cumpra as suas promessas e deixe de garantir aos 600 (seiscentos) candidatos aprovados dentro das vagas do concurso IP-2017 a nomeação e a posse que lhes são devidas.

¹ Acessado em 22/09/2020 às 16:45: <http://www.sindpesp.org.br/defasometro.asp>

A nomeação destes cidadãos pelo Governo, mais do que um aceno à segurança pública do Estado por meio da formação e convocação de policiais treinados para proteger a população bandeirante, é, também, a garantia do sustento de homens e mulheres que dedicaram suas vidas para passar no concurso público para servir à população e, agora, estão à mercê de medidas administrativas que obstam a continuidade de sua vida, impondo-lhes dúvidas quanto à posse e deixando-os sem renda em meio a uma pandemia mundial, uma vez que muitos já se desligaram dos seus empregos por conta das “garantias” que o Poder Público apresentou em rede nacional.

Dito isto, verifica-se a necessidade urgente da Secretaria de Segurança Pública do Estado, por meio do General João Camilo Pires de Campos, garantir a nomeação e a posse dos candidatos aprovados do concurso para investigador de Polícia - IP 2017.

Sala das Sessões, em 23/9/2020.

a) Delegado Bruno Lima



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos

Despacho

Interessado: ALESP - Deputado Bruno Lima

Assunto: REQ 624/2020 Requer informações sobreo concurso para Investigador de Polícia IP-1/2017.

Número de referência: REQ 624/2020

Em atenção ao Requerimento nº 624/2020, de autoria do Deputado Bruno Lima, na parte que nos cabe, passamos a esclarecer:

Inicialmente cumpre informar que o Concurso Público para ingresso na carreira de Investigador de Polícia (IP-1/17) foi instaurado conforme Edital publicado a 08-05-2018, visando o provimento inicial de 600 cargos vagos.

Todavia, com a edição do Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Corona Vírus). **Nos termos do seu artigo 1º, inciso V, ficam suspensas as nomeações para cargos públicos.**

Somado a isso, as nomeações da carreira de Investigador de Polícia são de competência da Administração Superior. Todavia, a decisão por ocasião da nomeação depende de ato exclusivo do próprio Chefe do Executivo, que poderá alterar os quantitativos, cujos critérios financeiros e/ou orçamentários são determinados pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

É o que nos cabe relatar.

Recomendamos o encaminhamento dessa Informação à Diretoria do DAP com proposta de envio à DGPAD.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

Wallin Lira de Albuquerque
Executivo Público
DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos

Tânia Regina Guandalini
Diretora

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo

Polícia Civil do Estado de São Paulo

DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos

DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos



Assinado com senha por WALLIN LIRA DE ALBUQUERQUE - 06/10/20 às 15:44:10 e TÂNIA REGINA GUANDALINI - 06/10/20 às 16:51:22.
Documento Nº: 9167302-5535 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9167302-5535>





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos

Despacho

Interessado: ALESP - Deputado Bruno Lima

Assunto: REQ 624/2020 ? Requer informações sobreo concurso para Investigador de Polícia IP-1/2017.

Número de referência: REQ 624/2020

De acordo com as informações prestadas pelo Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos.

Restitua-se o presente à Diretoria do DAP com proposta de retorno à DGPAD.

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

Lenita Queiroz Seta Hatsushi
Delegada Divisionária de Polícia
DAP/Divisão de Administração de Pessoal - Núcleo de Cadastro e Lavratura de Atos





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual
Delegado Bruno Lima

Assunto: REQ 624/2020 - Requer informações sobre o concurso para investigador de
polícia - IP 2017

Número de referência: REQ 624/2020

Cuida-se de pleito encaminhado pelo Deputado Estadual Bruno Lima no qual requer informações sobre o preenchimento das vagas do concurso de Investigador de Polícia (IP-2017).

Recebido por esta Departamental e direcionado à Divisão de Administração de Pessoal, foi informado que o Concurso Público para ingresso na carreira de Investigador de Polícia foi instaurado visando o provimento inicial de 600 cargos vagos.

Em decorrência da pandemia de Corona Vírus (Covid-19), foi editado o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade, suspendendo as nomeações para cargos públicos.

Desta forma, não há previsão para nomeação e posse dos candidatos aprovados no referido certame, uma vez que tais decisões são de competência da Administração Superior.

Assim instruído, eleve-se o feito ao crivo da digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta- DGPAD**.

São Paulo, 23 de outubro de 2020.

Gilson Cezar Pereira da Silveira
Delegado de Polícia Diretor
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Delegado Bruno Lima

Assunto: REQ 624/2020 - Requer informações sobre o concurso para investigador de polícia - IP 2017

Número de referência: REQ 624/2020

Trata o presente de requerimento de informações formulado pelo Deputado Estadual Bruno Lima, a respeito do concurso público de Investigador de Polícia (IP-2017).

Consultada, a Divisão de Administração de Pessoal do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP) informou que o concurso público para ingresso na carreira de Investigador de Polícia foi instaurado visando ao provimento inicial de 600 (seiscentos) cargos, porém, em decorrência da pandemia de Coronavírus (Covid-19), foi editado o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade, e que determinou a suspensão dos concursos públicos em andamento e as nomeações para cargos públicos.

Desta forma, não há previsão para nomeação e posse dos candidatos aprovados no referido certame, uma vez que tais decisões são de competência da Administração Superior.

Assim, devidamente instruído e informado, encaminhe-se ao **Sistema de Acompanhamento Legislativo da Pasta**, por meio da **Assistência Policial Civil/GS**.

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

Elisabete Ferreira Sato
Delegado de Polícia Diretor
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Número de Referência: REQ 624/2020

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. Antônio Carlos Rizeque Malufe

Assunto: REQ 624/2020 - Requer informações sobre o concurso para investigador de polícia - IP 2017

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Delgado Bruno Lima, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 05 de novembro de 2020.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC

